



POLÍCIA FEDERAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08475.000545/2023-46

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (cozinha)** e **ÁGUA MINERAL** para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia e suas unidades descentralizadas Delegacia de Vilhena/RO, Delegacia de Guajará-Mirim/RO, Delegacia de Ji-Paraná/RO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO R\$
1	Fornecimento de Água mineral natural não gasosa e potável em <b>galões de 20l</b> na Delegacia de Vilhena-RO - DPF/VLA/RO.	UN	600	445485	13,80	8.280,00
2	Gás liquefeito de petróleo GLP, botija de 13kg para atender a Delegacia de Vilhena-RO - DPF/VLA/RO	KG	195	461652	11,10	2.163,75
3	Fornecimento de Água mineral natural não gasosa e potável em <b>galões de 20l</b> na Delegacia de Guajará-Mirim/RO - DPF/GMI/RO	UN	600	445485	9,41	5.648,00
4	Gás liquefeito de petróleo GLP, botija de 13kg para atender a Delegacia de Guajará-Mirim/RO - DPF/GMI/RO	KG	91	461652	10,79	982,15
5	Fornecimento de Água mineral natural não gasosa e potável em <b>galões de 20l</b> na Delegacia de Ji-Paraná/RO - DPF/JPN/RO	UN	700	445485	11,17	7.816,67

6	Gás liquefeito de petróleo GLP, botija de 13kg para atender a Delegacia de Ji-Paraná/RO - DPF/JPN/RO	KG	78	461652	10,79	842,00
7	Fornecimento de Água mineral natural não gasosa e potável em galões de 20l na Superintendência Regional da PF em Porto Velho/RO	UN	2.400	445485	6,27	15.040,00
8	Fornecimento de Água mineral natural não gasosa e potável em garrafas de 500ml na Superintendência Regional da PF em Porto Velho/RO	UN	3.000	445484	1,23	3.700,00
9	Gás liquefeito de petróleo GLP, botija de 13kg para atender a Superintendência Regional da PF em Porto Velho/RO	KG	585	461652	10,16	5.942,85
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						50.415,41

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, improrrogável.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.415,41 (cinquenta mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os itens propostos visam ao atendimento das necessidades diárias de consumo por parte de servidores, terceirizados, estagiários e cidadãos. A água, por ser essencial à vida, e o gás de cozinha (GLP) para ser utilizado em fogões existentes nas copas e refeitórios, onde são preparados cafês, chás pelos servidores da Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia e suas descentralizadas.

2.2 A quantidade estimada foi definida de acordo com o constante em estoque e demandas levantadas pelo NUMAT/SELOG/SR/PF/RO com base nos consumos dos últimos 12 meses.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Trata-se de Aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (cozinha)** em botijas de 13 kg bem como **ÁGUA MINERAL** em garrações de 20L e garrafinhas de 500 ml para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia e também de suas unidades descentralizadas como a Delegacia de Vilhena/RO, Delegacia de Guajará-Mirim/RO, Delegacia de Ji-Paraná/RO.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Água mineral natural não gasosa e potável, envasada em garrações de Policarbonato de 20 litros, lacrados e retornáveis, devendo estar em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 36, de 12 de janeiro de 1990, Resolução RDC n.º 54, de 15 de julho de 2000 e anexo: Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Água Mineral Natural e Água Natural e com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e NBR 14638:2001 - Embalagem plástica para água mineral e de mesa.

4.1.2. A água mineral deverá ser entregue em garrações de 20 (vinte) litros, plenamente preenchidos, de propriedade da CONTRATADA, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, contendo rótulo de classificação da água provada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN/CPRM e ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega;

### 4.1.3. Características Físico-Químicas mínimas (comprovada através de laudo):

pH a 25°	igual ou maior do que 6
Temperatura da água na fonte	21,6° C
Condutividade elétrica a 25°C	2,11 x 10 <sup>-4</sup> mhos/cm
Resíduos de evaporação a 180°C (calculado)	169,09 mg/l

### 4.1.4. Outras características dos garrações:

4.1.4.1. Os garrações disponibilizados deverão seguir as Normas Técnicas NBR 14.222, 14328, 14637 e 14638.

4.1.4.2. Os garrações devem ser de material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados e virem com tampa protetora e lacre de segurança para evitar contaminações externas.

4.1.4.3. Os garrações devem apresentar rótulo-padrão registrado no Ministério da Saúde e aprovado pelo DNPM (Art. 29 do Decreto Lei nº7.841/1945).

4.1.4.4. Para o transporte, a empresa deverá obedecer a Resolução da ANVISA que regulamenta o transporte, distribuição, armazenamento e comércio de água mineral (RDC nº 06, de 11/12/2002).

4.1.4.5. Os Garrações deverão apresentar, no ato da entrega, lacre de segurança na tampa e rótulo, constando à data do envase (dia, mês e ano);

4.1.4.6. os garrações deverão ser confeccionados em policarbonato transparente, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade, e de acordo com a Portaria nº 358 de 21 de setembro de 2009;

4.1.4.7. a CONTRATADA deverá efetuar a entrega na totalidade do que for solicitado mesmo quando a unidade, no momento da entrega, não possua em seus estoques o número de galões vazios para reposição;

4.1.4.8. os garrações deverão ser transportados de forma a não serem contaminados.

4.1.5. Carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP deve ser envasado de acordo com normas da ABNT e outras atuais e pertinentes para o segmento em botijões contendo carga mínima 13 kg de gás de capacidade e botijas.

4.1.6. O fornecedor deverá atender os requisitos de autorização para o exercício da atividade de revenda do produto Resolução ANP 51 de 30/11/2016 e a Resolução ANP n.º 40 de 01/08/2014.

4.2. Deverão ser observadas as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a presente contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A entrega será feita de forma parcelada, sendo que o prazo da entrega será de até 03 (três) dias corridos, contados do recebimento, pela contratada, da requisição feita pelo Setor de Almoxarifado/SR/PF/RO e pelos setores competentes nas delegacias descentralizadas.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de até 03 (três) dias contados do recebimento da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, o fornecimento será efetuado sob demanda, nos prazos e quantidades especificadas no presente Termo de Referência, durante a vigência do contrato, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h30 e da 14h00 às 17h30, nos seguintes endereços:

### **Itens 1 e 2: Delegacia de Polícia Federal na cidade de Vilhena – DPF/VLA/RO.**

Avenida 15 de Novembro, 3.485 - Centro - CEP: 76.908-00

### **Itens 3 e 4 : Delegacia de Polícia Federal na cidade de Guajará-Mirim – DPF/GMI/RO.**

Av. Duque de Caxias, 2409, Bairro Santa Luzia, CEP 76.850-000

### **Itens 5 e 6: Delegacia de Polícia Federal na cidade de Ji-Paraná/RO - DPF/JPN/RO**

Rua Eng. Manfredo Barata Almeida da Fonseca, 262 - Dois de Abril - CEP 76907-524

### **Itens 7, 8 e 9: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA - SR/PF/RO.**

Av. Lauro Sodré, 2905 - Bairro Nacional - 76.802-449.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução

será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**6.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

**6.3.1.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**6.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**6.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

**6.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**6.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**6.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**6.9.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**6.10.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço item.

**7.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**8.1.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/200378

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33.90.30

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

PI: PF99900AG23

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica

Responsáveis pelo Termo de Referência

**LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA**

AADM 19346  
SELOG/SR/PF/RO

**NOÉ MARINHO FALCÃO FILHO**

AADM 8742  
NUMAT/SELOG/SR/PF/RO

**JOSÉ ALEXANDRE DE CAIRES**

AADM 4271  
NUMAT/SELOG/SR/PF/RO

*Modelo utilizado: [L14133 Termo de Referência Contratação Direta Compras \(Atualização em Junho de 2022\)](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta) <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>.*



Documento assinado eletronicamente por **NOE MARINHO FALCAO FILHO, Chefe de Núcleo**, em 08/02/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALEXANDRE DE CAIRES, Agente Administrativo(a)**, em 08/02/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 08/02/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26808827** e o código CRC **BB6E5BF3**.